

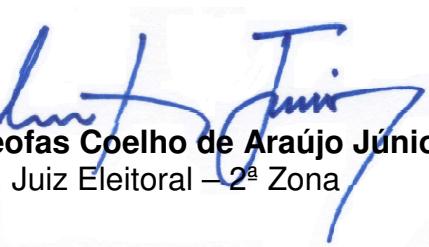


**JUSTIÇA ELEITORAL  
CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE  
2ª Zona Eleitoral – Natal/RN**

## **COMUNICADO 02**

Visando dotar a BAND NATAL (emissora geradora) da necessária viabilidade técnica para veiculação da propaganda em rede, comunico aos Partidos, Coligações e Federações participantes das eleições municipais de 2024, que as mídias deverão ser gravadas em ARQUIVO DE DADOS tipos MXF, Codec – XDCAM HD 50 NTSC 60i, tamanho – 1920 x 1080 pixels, cujas entregas se darão através de meios eletrônicos (WeTransfer e e-mail) ou de forma física (pendrive ou HD externo).

Esclareço que a gravação em formato DVD, constante da ata produzida na reunião realizada em 21/08/2024 e disponibilizada no portal deste TRE/RN, deve ser desconsiderada, pois, por lapso, foi registrado tal formato na referida ata, tendo em vista ser meio obsoleto e inviável para recebimento pela emissora geradora – BAND NATAL.

  
**Dr. Cleofas Coelho de Araújo Júnior**  
Juiz Eleitoral – 2ª Zona